



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (044) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 13/05/2001
POR URGURAM, AMG

Nº 074/01

074,01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

APROVADO EM 20/05/2001
POR URGURAM, AMG

Súmula:- Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

APROVADO EM 27/05/2001
POR URGURAM, AMG

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI
COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua DUQUE DE CAXIAS no trecho compreendido entre as Avenidas Londrina e Santos Dumont no Jardim Independência 1ª Parte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2001.

Válter da Silva,
Atídes Ferreira,

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",

Sandra Aparecida Klebis Moreira,

